

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №020/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

Data da sessão: 15/03/2024

Horário: 08:00 horas

Local: PORTAL DE COMPRAS PÚB<mark>LICAS</mark> - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O COMPROMISSO CONTINUA! 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da Sec. de Infraestrutura 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

08- MAN. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação 3.3390.30.00 Mat. de consumo

09- FUNDO MUNICIAL DE SAUDE



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

10.122.1004.2040.00 Man. da sec. de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo

11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n^{o} 11.488/2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n^{o} 123/2006 e no artigo 4^{o} da Lei n^{o} 14.133/2021.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

- 4.3. Para os itens cujo valor não ultrapassa os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte local e regional, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 385/2022.
- 4.4. Para atender os objetivos previstos no artigo 2º, desta lei e no artigo 47, da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte (art. 5º da Lei Municipal 385/2022)
- 4.4.1. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes MA (Art. 5°, inciso I, da Lei Municipal 385/2022).
- 4.4.2. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes MA, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas na Mesorregião Sul Maranhense (Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 385/2022).
- 4.4.3. para a modalidade de pregão o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances verbais; (Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal 385/2022).

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

porte;

- 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.7.7. Que não possui, em sua c<mark>adeia produtiva</mark>, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2. Após a fase de lances, será exigido da licitante classificada os documentos de habilitação, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 5.2.1. O envio dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

O COMPROMISSO CONTINUA!

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

COMPROMISSO CONTINUA:

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS disponível no endereço eletrônico https://portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só pode<mark>rá hav</mark>er empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.28.2. Empresas brasileiras;
- 7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, <u>no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.</u>
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n^{o} 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.
- 8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

- 8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:
- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inab<mark>ilitação, h</mark>averá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, prev<mark>isto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.</mark>
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

O COMPROMISSO CONTINUAL

- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

- 9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.8. Os licitantes deverão encaminha<mark>r, nos te</mark>rmos <mark>des</mark>te Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

O COMPROMISSO CONTINUA!

- 9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;
- 9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.10.4. Prova de regu<mark>laridade c</mark>om o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada:
- 9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2024

judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- 9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);
- 9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:
 - .1) LG Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

O COMP = Ativo Circulante+Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante+Passivo Não Circulante

.2) LC - Liquidez Corrente;

 $Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$

. SG – Solvência Geral;

Solvência $Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ N\~ao\ Circulante}$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14. A declaração do vencedor acont<mark>ecerá</mark> no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Os documentos que não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as espe<mark>cificaçõe</mark>s do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.2.Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

COMPROMISSO CONTINU

- 10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

- 11.2.O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 11.3.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1.A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

MPROMISSO CONTIN

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei n^{o} 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1.As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as <mark>es</mark>ta<mark>belec</mark>idas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



- 21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento. 20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

COMPRONISSO CONTIN

- 22.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://portaldecompraspublicas.com.br, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, https://www.tce.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS; ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA; ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;

São Pedro dos Crentes - MA, 01 de março de 2024.

ROMULO COSTA ARRUDA Prefeito Municipal

SAO PEDRO

DOS CRENTES

O COMPROMISSO CONTINUA!



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 020/2024

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1. 1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos gêneros alimentícios.

	A COMPROMISSO CONTINU				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Abraçadeira de metal regulável 1/2 à 3/4 (13 à 19mm)	100	UN	R\$ 5,63	R\$ 563,00
02	Adptador soldavel de 25mm	10	UN	R\$ 3,50	R\$ 35,00
03	Adptador soldavel de 32mm	15	UN	R\$ 5,00	R\$ 75,00
04	Adptador soldavel de 40mm	10	UN	R\$ 8,50	R\$ 85,00
05	Adptador soldavel de 50mm	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
06	Alambrado galvainizado malha 2, fio 12 altura 2 m	180	M^2	R\$ 958,33	R\$ 172.499,40



	EDITAL DO PREGAO ELETRONICO N	± 008/20		•	1
07	Alicate forrado em aço carbono 8mm, cabo emborrachado	8	UN	R\$ 41,50	R\$ 332,00
09	Arco de Serra com regulagem de 12 pol, acabamento cromado, cabo em polipropileno	5	UN	R\$ 38,00	R\$ 190,00
10	Areia lavada	488	M ³	R\$ 256,74	R\$
11	Argamassa AC I 20KG			R\$	125.289,12 R\$
12	Arrame Recozido 1 kg	266	UN	25,63 R\$	6.817,58 R\$
13	Arribite de repuxo 4.8x12mm em aço	83	KG	30,00 R\$ 0,38	2.490,00 R\$
		250	UN		95,00 R\$
14	Aruela lisa zincada 1/2	450	UN	R\$ 0,96	432,00 R\$
15	Aruela lisa zincada 3/8	200	UN	R\$ 0,68	136,00 R\$
16	Aruela lisa zincada 5/8	400	UN	R\$ 0,90	360,00
17	Aspressor para irrigar circular 15cm de altura	20	UN	R\$ 26,50	R\$ 530,00
18	Balde plastic <mark>o 12 litros</mark>	12	UN	R\$ 22,50	R\$ 270,00
19	Barra 5ø de 12 M	661	Barra	R\$ 45,00	R\$ 29.745,00
20	Barra 8ø de 12 MDREFEITURA MUNICI	39	Barra	R\$ 70,00	R\$ 2.730,00
21	Barra de rosca zincada 1/2 - 1 mt	45	UN	R\$ 21,12	R\$ 950,40
22	Barra de rosca zincada 3/8 - 1 mt	100	UN	R\$ 17,42	R\$ 1.742,00
23	Barra de rosca zincada 5/8 - 1 mt	130	UN	R\$ 33,00	R\$ 4.290,00
24	Base rele fotoelétrico com suporte giratório em 360° galvanizado	30 JAI	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
25	Bomba para poço cacimbão submersa 220 v 2000	2	UN	R\$ 397,50	R\$ 795,00
26	Bomba para poço cacimbão submersa 220 v 1.500			R\$	R\$
27	Bomba para poço Submersa 4CV trifásica	2	UN	385,00 R\$	770,00 R\$
28	Bota borracha, cano medio, cor preta	2	UN	2.950,00 R\$	5.900,00 R\$
	•	50	PAR	71,50 R\$	3.575,00 R\$
29	Bota cara de vaca de couro solado pneu	50	PAR	117,50 R\$	5.875,00 R\$
30	Bota pvc forrada, cano medio, cor branca	50	PAR	112,50 R\$	5.625,00 R\$
31	Brita para concreto	225	M^3	295,23	

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 $^{\ \ \, \}bigoplus \ \, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br$



	EDITAL DO PREGAO ELETRONICO N	- 000/20	144		1
32	Broca aço 2,0mm	20	UN	R\$ 7,50	R\$ 150,00
33	Broca aço 3,0mm	20	UN	R\$ 9,00	R\$ 180,00
34	Broca aço 4,0mm	20	UN	R\$ 11,50	R\$ 230,00
35	Broca chata aço carbono 1/4	15	UN	R\$ 17,50	R\$ 262,50
36	Broxa retangular nylon 18x8cm	20	UN	R\$ 10,44	R\$ 208,80
37	Bucha de nylon com anel 8 a 10mm	20	UN	R\$ 0,30	R\$ 6,00
38	Cabo de madeira para enxada 1,50mt	25	UN	R\$ 28,50	R\$ 712,50
39	Cabo flexivel 1.5 mm, rol c/ 100mt	15	UN	R\$ 81,10	R\$ 1.216,50
40	Cabo flexivel 2.5 mm, rol c/ 100mt	20	UN	R\$ 126,30	R\$ 2.526,00
41	Cabo flexivel 4 mm, rol c/ 100mt	15	UN	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
42	Cabo flexivel 6 mm, rol c/ 100mt	15	UN	R\$ 515,00	R\$ 7.725,00
43	Cabo multiplexado 10mm 2x1	20	MTS	R\$ 9,95	R\$ 199,00
44	Cabo multiplexado 10mm 3x1	20	MTS	R\$ 10,45	R\$
45	Cabo multiplexado 16mm 2x1	20	MTS	R\$ 6,50	R\$ 130,00
46	Cabo multiplexado 16mm 3x1	20	MTS	R\$ 7,95	R\$ 159,00
47	Cabo multiplexado 16mm 4x1	20	MTS	R\$ 9,50	R\$ 190,00
48	Cadeado 30mm	15	UN	R\$ 31,65	R\$ 474,75
49	Cadeado 40mm COMPROMISSO CONTINU	A-15	UN	R\$ 24,00	R\$ 360,00
50	Cadeado 45mm	15	UN	R\$ 42,50	R\$ 637,50
51	Cadeado 50mm	15	UN	R\$ 103,66	R\$ 1.554,90
52	Caixa d` Agua plastico - 5000 Lts	2	UN	R\$ 3.391,59	R\$ 6.783,18
53	Caixa d`Agua plástico - 1000 Lts	2	UN	R\$ 472,07	R\$ 944,14
54	Caixa d`Agua plástico - 2000 Lts	2	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
55	Caixa d`agua plastico - 500 Lts	2	UN	R\$ 305,05	R\$ 610,10
56	Caixa d´Agua plastico - 3000 Lts	2	UN	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 $^{\ \ \, \}bigoplus \ \, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br$

	EDITAL DO PREGAO ELETRONICO N	- 000/20	14 4		1
57	Caixa de descarga plástica, 9 litros	13	UN	R\$ 48,01	R\$ 624,13
F0		15	ON	R\$	R\$
58	Caixa de parafuso para roda forro	6	UN	171,00	1.026,00
59	Caixa de prego para forma de madeira			R\$	R\$
	dama ao progo para 101ma ao maaona	10	UN	241,00	2.410,00
60	Caixa eletrica de plástico 4x2 amarela	200	UN	R\$ 3,00	R\$ 600,00
		200	UIN	R\$	R\$
61	Caixa monofasico c/ acesso ao dijuntor	18	UN	92,93	1.672,74
62	Caiva nava madiaão trifacias			R\$	R\$
02	Caixa para medição trifasico	13	UN	220,00	2.860,00
63	Cal PCx8k			R\$	R\$
		1500	PCT	28,06	42.090,00
64	Calha aço galvanizado	11	мтс	R\$	R\$ 1.158,63
		11	MTS	105,33 R\$	R\$
65	Camara de ar para carrinho de <mark>mão 3,2</mark> 5	15	UN	24,00	360,00
		10	011	R\$	R\$
66	Cano soldavel de 60mm (6 metros) classe A	10	UN	200,00	2.000,00
67	Cana da aggata 100mm (Canatras)	M		R\$	R\$
67	Cano de esgot <mark>o 100mm</mark> (6 metros)	10	UN	110,00	1.100,00
68	Cano de esgoto 40mm (6 metros)			R\$	R\$
	dano de esgoto formir (o metros)	10	UN	45,00	450,00
69	Cano de esgoto 50mm (6 metros)	10	IINI	R\$	R\$
		10	UN	75,00 R\$	750,00 R\$
70	Cano de esgoto150mm (6 metros)	PAL D	E UN	290,00	1.450,00
		3	OIV	R\$	R\$
71	Cano soldavel de 20mm (6 metros) classe A	20	UN	26,00	520,00
72	Cano soldavel de 40 mm (6 metros) classe A	ME		R\$	R\$
12	Cano soldaver de 40 mm (o metros) classe A	10	UN	85,00	850,00
73	Cano soldavel de 50 mm (6 metros) classe A			R\$	R\$
, 5	dano soldavel de so min (e med es) elaste n	30	UN	118,00	3.540,00
74	Cano soldavel de 85mm (6metros) classe A	JA! 5	IINI	R\$	R\$
		2 3	UN	200,00 R\$	1.000,00 R\$
75	Cano soldavel de de 25mm (6 metros) classe A	10	UN	32,50	325,00
	2 1 100	10	OIV	R\$	R\$
76	Capes esgoto de 100mm	10	UN	15,00	150,00
77	Capes soldavel de 20mm			R\$ 3,50	R\$
//	Capes soluavel de Zollilli	10	UN	Κ Φ 3,30	35,00
78	Capes soldavel de 25mm	4		R\$ 5,00	R\$
		10	UN		50,00
79	Capes soldavel de 40mm	10	IIM	R\$ 9,50	R\$ 95,00
		10	UN	R\$	R\$
80	Capes soldavel de 60mm	5	UN	16,00	80,00
04	C 11 11 0F	Ť	<u> </u>	R\$	R\$
81	Capes soldavel de 85mm	10	UN	35,00	350,00

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 $^{\ \ \, \}bigoplus \ \, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br$



	EDITAL DO PREGAO ELETRONICO N	<u>° 008/20</u>	124	Ī	i
82	Carro de mão caçamba em aço 50lts	12	UN	R\$ 268,15	R\$ 3.217,80
83	Cavadeira articulada com cabo de madeira, 1,50mt	10	UN	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
84	Ceramica PI4	1780	MTS	R\$ 47,69	R\$ 84.888,20
85	Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm cromada	40	UN	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00
86	Chave combinada 8 mm em aço cromado	30	UN	R\$ 17,00	R\$ 510,00
87	Chave de Fenda 3/16x4	5	UN	R\$ 13,50	R\$ 67,50
88	Chave teste 140mm de 100V a 500V	50	UN	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
89	Chuveiro plástico 1/2	8	UN	R\$ 12,50	R\$ 100,00
90	Cola durepoxi 100g	25	UN	R\$ 13,45	R\$ 336,25
91	Colar de tomada soldavel de 40mm	10	UN	R\$ 23,00	R\$ 230,00
92	Colar de tom <mark>ada soldave</mark> l de 50mm	15	UN	R\$ 26,00	R\$ 390,00
93	Colar de tomada soldavel de 60mm	10	UN	R\$ 27,50	R\$ 275,00
94	Colar de tomada soldavel de 85 mm	5	UN	R\$ 35,00	R\$ 175,00
95	Coluna de ferro para radier 1/4 6mt	PAL D 200	UN	R\$ 57,50	R\$ 11.500,00
96	Coluna de ferro para radier 5/16 6mt	200	UN	R\$ 127,50	R\$ 25.500,00
97	Corante bisnaga xadrez 50ml	2000	UN	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
98	Corda de naylo 10mm	900	MTS	R\$ 4,25	R\$ 3.825,00
99	Curva soldavel de 85mm	JA! 5	UN	R\$ 95,00	R\$ 475,00
100	Desempenadeira aço dentada 25,5x12cm	25	UN	R\$ 25,00	R\$ 625,00
101	Desmoldante 3,6 l, vedacit ou similar	12	UN	R\$ 196,00	R\$ 2.352,00
102	Dijuntor manofasico 15A, 20A e 25A	18	UN	R\$ 19,15	R\$ 344,70
103	Dijuntor trifasico 40A e 50A	18	UN	R\$ 23,50	R\$ 423,00
104	Disco de corte 4.1/2x1,6x22,2 inox	100	UN	R\$ 27,75	R\$ 2.775,00
105	Disco de serra para madeira 20 X 110mm 72 dentes	100	UN	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
106	Disco diamantado turbo de 110 x 20mm	100	UN	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 $^{\ \ \, \}bigoplus \ \, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br$



	EDITAL DO PREGAO ELETRONICO № 008/2024							
107	Disjuntor de 10 a	8	UN	R\$ 21,00	R\$ 168,00			
108	Dobradiça reforçadas tipo T em aço 8x7cm			R\$	R\$			
100	Dobi adiça relorçadas tipo i elli aço ox/elli	100	UN	33,00	3.300,00			
109	Dobradisce 3.1/2	13	UN	R\$ 13,30	R\$ 172,90			
110	Dobradisce zincada 3.1/2			R\$	R\$			
110	Dobi adisce Zincada 3.1/2	87	UN	10,50	913,50			
111	Eletrodo serralheiro 6013 2,50mm 5kg	200	KG	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00			
112	Eletroduto corrugado amarelo 25 mm 100m	6	UN	R\$ 4,73	R\$ 28,38			
113	Eletroduto flexível não metálico conduite corrugado PVC amarelo 20mm	60	MTS	R\$ 2,60	R\$ 156,00			
114	Emenda p/ forro PVC	570	MTS	R\$ 44,33	R\$ 25.268,10			
115	Enxada larga 2.0 s/ cabo	25	UN	R\$	R\$			
		25	UN	67,25 R\$	1.681,25 R\$			
116	Enxadão estreito 2,5 s/ cabo	15	UN	57,55	863,25			
117	Espátula bet <mark>umadeira aç</mark> o inox 4 10cm cabo madeira	50	UN	R\$ 13,19	R\$ 659,50			
118	Estopa para polimento limpeza automotiva 400g	60	PCT	R\$ 11,00	R\$ 660,00			
119	Facão lamina em aço nº 12"	P/40 D	F UN	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00			
120	Facão lamina em aço nº 14"			R\$	R\$			
		20	UN	57,50 R\$	1.150,00 R\$			
121	Fechadura inox premium externa	100	UN	70,00	7.000,00			
122	Fechadura porta de ferro	40	UN	R\$ 73,50	R\$ 2.940,00			
123	Ferrolho com porta cadeado nº 5, zincada			R\$	R\$			
	O COMPROMISSO CONTINU	20	UN	21,07 R\$	421,40 R\$			
124	Ferrolho p/porta simples	23	UN	12,00				
125	Fiação de 2 mm 30 m de rolo	30	UN	R\$ 29,00	R\$ 870,00			
126	Fio torcido 2x0,75m	24	Rol c/ 100mt	R\$ 3,70	R\$ 88,80			
127	Fio torcido 2x1,00m		Rol c/	R\$ 4,50	R\$			
128	Fio torcido 2x1,5mm	19	Rol c/	R\$ 5,75	85,50 R\$			
		19	100mt	R\$	109,25 R\$			
129	Fita de alta tensão	15	UN	15,16	227,40			
130	Fita isolante 10 mt 3 M	21	UN	R\$ 9,12	R\$ 191,52			

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 $^{\ \ \, \}bigoplus \ \, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br$



	EDITAL DO PREGAO ELETRONICO N	•	124		
131	Fita para isolamento/demarcação zebrada 3mm 70mmx200Metros	50	UN	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
132	Fita veda rosca branca 12mm	200	UN	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
133	Fixador para cal 150ml	75	UN	R\$ 7,08	R\$ 531,00
134	Forro PVC	5098	MTS	R\$ 49,00	R\$ 249.802,00
135	Fusivel lâmina 20 amperes	50	UN	R\$ 9,50	R\$ 475,00
136	Fusivel lâmina 40 amperes	40	UN	R\$ 11,00	R\$ 440,00
137	Fusivel lâmina 50 amperes	30	UN	R\$ 14,50	
138	Haste aterramento 1,5 mt	16	UN	R\$ 37,06	
139	Haste aterramento 2 mt	24	UN	R\$ 42,00	
140	Iimpermeabilizante 18 l, quartizolit ou similar	8	UN	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
141	Interruptor para embutir 1 tecla	30	UN	R\$ 15,78	R\$ 473,40
142	Interruptor para embutir 2 tecla	44	UN	R\$ 19,61	R\$ 862,84
143	Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada	36	UN	R\$ 23,50	R\$ 846,00
144	Interruptor p/ embutir 1 tecla 1 tomada	36	UN	R\$ 20,00	R\$ 720,00
145	Interruptor para embutir 3 tecla	36	UN	R\$ 23,83	
146	Isolador roldana 25x25mm	100	UN	R\$ 1,25	R\$ 125,00
147	Janela de vidro esquadrias de alumínio 1,20 cm x 1,00 cm	16	UN	R\$ 345,00	R\$ 5.520,00
148	Janela Venezuelana aço 1x120m	8	UN	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
149	Janela Venezuelana aço 1x150m	6	UN	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
150	Joelho de esgoto 100mm	10	UN	R\$ 14,00	R\$ 140,00
151	Joelho de esgoto 40mm	15	UN	R\$ 4,50	R\$ 67,50
152	Joelho de 40mm soldavel	15	UN	R\$ 7,50	R\$ 112,50
153	Joelho de 50mm soldavel	15	UN	R\$ 10,56	R\$ 158,40
154	Joelho de 60mm soldavel	15	UN	R\$ 26,00	R\$ 390,00
155	Joelho de 85mm soldavel	20	UN	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 $^{\ \ \, \}bigoplus \ \, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br$

	EDITAL DO PREGAO ELETRONICO N	- 000/20	2 4		1
156	Joelho de esgoto 50mm	10	UN	R\$ 9,83	R\$ 98,30
157	Joelho soldave LR de 20mm	30	UN	R\$ 3,50	R\$ 105,00
158	Joelho soldavel LL de 20mm	100	UN	R\$ 2,50	R\$ 250,00
159	Joelho soldavel LL de 25mm	20	UN	R\$ 4,50	R\$ 90,00
160	Lampada florecente eletrônica 15w	90	UN	R\$ 17,50	R\$ 1.575,00
161	Lampada florecente eletronica 20 wt	75	UN	R\$ 22,50	R\$ 1.687,50
162	Lampada florecente eletronica 25 wt	120	UN	R\$ 27,50	R\$ 3.300,00
163	Lampada florecente eletrônica 34w	95	UN	R\$ 35,00	R\$ 3.325,00
164	Lampada florecente eletrônica 45w	125	UN	R\$ 44,00	R\$ 5.500,00
165	Lampada florecente eletronica 9 wt	160	UN	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
166	Lampada led 30 w	24	UN	27,32	R\$ 655,68
167	Lápis de Carpinteiro 180mm	100	UN	R\$ 3,00	R\$ 300,00
168	Lavanca aço lisa 1"x1,5 mt	8	UN	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
169	Lavatório de louça p/ banheiro URA MUNICI	PAL D	E _{UN}	R\$ 224,73	R\$ 1.348,38
170	Lima p/ amolar ferro 8/200	040	UN	R\$ 23,00	R\$ 920,00
171	Lixa P/ Ferro P-120	70	UN	R\$ 3,40	R\$ 238,00
172	Lixa P/ Parede 80mm	60	UN	R\$ 3,75	R\$ 225,00
173	Lona plástica reforçada / grossa polietileno	A 500	MTS	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
174	Luminária teto tuboled c/lâmpada Led Branco em policarbonato e aço, 220v, dimensões (C x L x A): 70 x 11 x 6,5 cm.	50	UN	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
175	Luva de algodão pigmentada	80	PAR	R\$ 8,50	R\$ 680,00
176	Luva de couro de boa qualidade	90	PAR	R\$ 31,50	R\$ 2.835,00
177	Luva de malha latex	100	PAR	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
178	Luva esgoto de 100mm	10	UN	R\$ 9,50	R\$ 95,00
179	Luva roscada soldavel de 20mm	10	UN	R\$ 4,00	R\$ 40,00

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 $^{\ \ \, \}bigoplus \ \, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br$



	EDITAL DO PREGAO ELETRONICO N	- 008/20	124	-	-
180	Luva roscada soldavel de 25mm	5	UN	R\$ 5,50	R\$ 27,50
181	Luva soldavel LL 20mm	50	UN	R\$ 3,50	R\$ 175,00
182	Luva soldavel LL 25mm	15	UN	R\$ 5,00	R\$ 75,00
183	Luva soldavel LL 40mm	10	UN	R\$ 12,00	R\$ 120,00
184	Luva soldavel LL 50mm	15	UN	R\$ 15,50	R\$ 232,50
185	Luva soldavel LL 60mm	10	UN	R\$ 50,83	R\$ 508,30
186	Luva soldavel LL 85mm	10	UN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
187	Machado com cabo de madeira	8	UN	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00
188	Madeiristico 2,2x,1,60 15 mm			R\$	R\$
189	Madeiristico 2,2x1,60 10 mm	100	UN	172,50 R\$	17.250,00 R\$
190	Magueira para jardim trançada 10 mts	128	UN	115,00 R\$	14.720,00 R\$
	1 mg unit para para para su miyawa 10 me	30	UN	27,50 R\$	825,00 R\$
191	Magueira par <mark>a jardim trançada 15mts</mark>	30	UN	37,50	1.125,00
192	Magueira para jardim trançada 20mts	20	UN	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
193	Mangueira preta 1'' x2,5mm TURA MUNICI	PA ₁₅₀ D	E _{MTS}	R\$ 3,50	R\$ 525,00
194	Mangueira preta 1/2 x 1,5mm	200	MTS	R\$ 2,13	R\$ 426,00
195	Mangueira preta 3/4 x 2,00mm	150	MTS	R\$ 3,00	R\$ 450,00
196	Mangueiro p/succao 2"	20	MTS	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
197	Manta térmica para telhado 1 facesso continu		UN	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
198	Marreta oitavada aço forjado, com Cabo em fibra, 2kg	30	UN	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
199	Marreta sem cabo 2 kg	5	UN	R\$ 57,50	R\$ 287,50
200	Marreta sem cabo 5 kg	5	UN	R\$ 75,00	R\$ 375,00
201	Martelo unha, cabeça 25mm, cabo madeira	30	UN	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
202	Massa corrida lata 18 litros	200	LATA	R\$ 74,02	R\$ 14.804,00
203	Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20	200	UN	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

i	EDITAL DU PREGAU ELETRUNICO N	, 000, - 0		i	İ
204	Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20	200	UN	R\$ 72,87	R\$ 14.574,00
205	Óculos de proteção UVA e UVB, Confeccionado em policarbonato incolor para mecânicos e eletricistas	100	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
206	Pá de bico c/ cabo de madeira 70cm	15	UN	R\$ 59,74	R\$ 896,10
207	Parafuso Francês 5/16 pol. c/porca e arruela, zincado	50	UN	R\$ 4,00	R\$ 200,00
208	Parafusos madeira cabeça chata bicromatizado, Tamanho 4x20mm	500	UN	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
209	Perfil de aço 70x35x15 6mt regido na chapa de 12	100	UN	R\$ 279,00	R\$ 27.900,00
210	Perfil de aço 75x40x15 6mt regido na chapa de 14	100	UN	R\$ 238,00	R\$ 23.800,00
211	Pia para cantina em marmore sintetico 1,40 cm	7	UN	R\$ 299,50	R\$ 2.096,50
212	Picareta pont <mark>a/pá estrei</mark> ta com cabo	5	UN	R\$ 152,50	R\$ 762,50
213	Piso ceramico retificado 82x82cm	1000	MTS	R\$ 59,00	R\$ 59.000,00
214	Plug Pino fêmea bipolar 2 polos + terra 20A 250V	PA ₄₀ D	E UN	R\$ 12,08	R\$ 483,20
215	Plug pino macho 2 polos + terra 20A 220V	40	UN	R\$ 10,58	R\$ 423,20
216	Porca sextavada zincada 1/2	50	UN	R\$ 1,10	R\$ 55,00
217	Porca sextavada zincada 3/8	50	UN	R\$ 1,10	R\$ 55,00
218	Porca sextavada zincada 5/8 MISSO CONTINU	/4 ₃₀₀	UN	R\$ 1,75	R\$ 525,00
219	Porta de ferro 80 x 210 cm, c/portal e fechadura	20	UN	R\$ 397,21	R\$ 7.944,20
220	Porta de madeira padrão médio 80 cm x 280 cm	4	UN	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
221	Porta em compensado 80x210cm	20	UN	R\$ 222,94	R\$ 4.458,80
222	Porta laminada de aço, abertura direita. Tam. 83x14x213cm	20	UN	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
223	Porta Sanfonada PVC 60x210	20	UN	R\$ 142,18	R\$ 2.843,60
224	Prego 1kg tam. Sortidos	15	KG	R\$ 22,00	R\$ 330,00
225	Ralo sifonado 10x10cm saída 50mm	50	UN	R\$ 16,00	R\$ 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 $^{\ \ \, \}bigoplus \ \, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br$



•	EDITAL DO PREGAO ELETRONICO N	- 000/20) 4 4		•
226	Rastel regulavel metalico com cabo	30	UN	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
227	Reduçoes soldavel de 25/20mm	25	UN	R\$ 3,41	R\$ 85,25
228	Reduçoes soldavel de 50/25mm	20	UN	R\$ 10,33	R\$ 206,60
229	Reduçoes soldavel de 50/40mm	15	UN	R\$ 11,00	R\$ 165,00
230	Reduçoes soldavel de 60/50mm			R\$	R\$
231	Refletor de Led 300w prova dágua IP 65	18	UN	14,00 R\$	252,00 R\$
232	Refletor de Led 200w prova dágua IP 65	10	UN	235,73 R\$	2.357,30 R\$
233	Registro soldavel de 20mm esfera	30	UN	201,33 R\$	6.039,90 R\$
		30	UN	15,50 R\$	465,00 R\$
234	Registro soldavel de 25mm esfera	15	UN	19,00 R\$	285,00 R\$
235	Registro soldavel de 40mm esfera	8	UN	26,00	208,00
236	Registro solda <mark>vel de 50</mark> mm esfera	15	UN	R\$ 37,50	R\$ 562,50
237	Registro sold <mark>avel de 60mm esfera</mark>	20	UN	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
238	Registro soldavel de 85mm esfera	5	UN	R\$ 190,00	R\$ 950,00
239	Rejunte 5 kg para cerâmica TURA MUNICI		E UN	R\$ 15,53	R\$ 248,48
240	Rele fotoelétrico - fotocélula acende e apaga Luz automático	40	UN	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
241	Roda forro barra de 6 m	24	UN	R\$ 26,00	R\$ 624,00
242	Roldana aço para portão 2 polegada, trilho V, em ferro	50	UN	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00
243	Rolo de espuma para pintura 30cm	20	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
244	Rolo para pintura em microfibra 9cm anti-respingo com cabo	60	UN	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
245	Rufo aço galvanizado 5 cm x 24 cm	62	MTS	R\$ 77,33	R\$ 4.794,46
246	Sacos de cimento de 50kg	1745	UN	R\$ 54,01	R\$ 94.247,45
247	Sacos de fibrasp/60 kg	490	UN	R\$ 4,45	R\$ 2.180,50
248	Segueta para arco de serra 12"	25	UN	R\$ 11,00	R\$ 275,00
249	Seixo lata 18 l	100	LATA	R\$ 8,00	R\$ 800,00

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 $^{\ \ \, \}bigoplus \ \, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br$



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

	EDITAL DO PREGAO ELETRONICO N	- 000/20	14 4	1	1
250	Selador para madeira 3.600 Lts	40	UN	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
254		70	ON	R\$	R\$
251	Selador para madeira 900ml	40	UN	46,50	1.860,00
252	Seladores de 18 l			R\$	R\$
		26	BALDE	130,00	3.380,00
253	Serra Bimetal 12 Com 24 Dentes			R\$	R\$
	Seria Billietai 12 Colli 24 Dentes	50	UN	16,33 R\$	816,50 R\$
254	Sifão sanfonado para pia universalem pvc	30	UN	12,91	387,30
255	Cilianna asática musta alta tampa austrina FOS	- 55	011	R\$	R\$
255	Silicone acético preto alta temperatura 50g	100	UN	25,00	2.500,00
256	Calameter and the said of the diluing Calameter 000 and			R\$	R\$
256	Solvente para tinta vinílica diluição Solusolv 900ml	80	UN	22,40	1.792,00
257		- 00	011	D¢ 5 00	R\$
257	Soquete	100	UN	R\$ 5,00	500,00
258	Supergraute 45 kg			R\$	R\$
	Supergravio 15 ng	14	UN	1.748,33	24.476,62
259	Suporte para rolo de 23cm	50	UN	R\$ 17,50	R\$ 875,00
		30	UN		R\$
260	T soldavel de 20mm	40	UN	R\$ 2,86	114,40
261	T soldavel de 25 mm			R\$ 3,61	R\$
201	1 Soldavei de 23 lillii	25	UN		90,25
262	T soldavel de 40mm	20	TINI	R\$	R\$
	PREFEITURA MUNICI	P 20 D	UN	14,00 R\$	280,00 R\$
263	T soldavel de 50mm	15	UN	17,50	262,50
264	Tasking da Comm	17/11		R\$	R\$
264	T soldavel de 60mm	8	UN	31,50	252,00
265	Tela mosquiteiro nylon verde			R\$	R\$
	DOS CRENTE	300	MTS	12,50 R\$	3.750,00 R\$
266	Telha brasilit 122 cm x 50 cm	224	UN	38,00	8.512,00
265	O COMPROMISSO CONTINU	JA!	OIT		R\$
267	Telhas plan 1ª	21.000	UN	R\$ 1,55	32.550,00
268	Tesoura corta vergalhão, tamanho: 30			R\$	R\$
	Tesouru tertu vergamus, tamamor so	60	UN	256,67	15.400,20
269	Thenner solvente 900 ml	15	LTS	R\$ 22,75	R\$ 341,25
		13	ш		R\$
270	Tijolos de 1º 6 furos	17.000	UN	R\$ 1,00	17.000,00
271	Tijolos de 1º 8 furos			R\$ 1,10	R\$
2/1	11,0103 uc 1 0 tut 03	76.300	UN		83.930,00
272	Tinta acrilica 18 Lts	238	IINI	R\$	R\$
		238	UN	269,00 R\$	64.022,00 R\$
273	Tinta acrilica 3600 Lts	160	UN	60,50	9.680,00
274	Tinta Esmalte Sintetico 3.600 Lts			R\$	R\$
2/4	Tima Esmane Sintenco 5.000 Lts	150	UN	150,00	22.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 $^{\ \ \, \}bigoplus \ \, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br$



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2024

	EDITAL DOT REGAO ELETRONICO N	000/20	<i>-</i> 1		
275	Tinta spray 500ml			R\$	R\$
2/3	Tilita spray 500iiii	50	UN	26,00	1.300,00
276	Tomadas duplas			R\$	R\$
270	Tolliadas dupias	24	UN	21,00	504,00
277	Torneira preta 1/2			R\$ 6,10	R\$
277	Tornera preta 1/2	88	UN		536,80
278	Trelice de ferro para radier 6mt			R\$	R\$
	Trence de lerro para radier ome	100	MTS	52,50	5.250,00
279	Trena bolso com trava 5m			R\$	R\$
		100	UN	27,58	2.758,00
280	Tubo de cola PVC 75g	0.0		R\$ 8,50	R\$
	0	80	UN		680,00
281	Vaso sanitario com caixa acoplado material louça	40	****	R\$	R\$
	,	13	UN	517,83	6.731,79
282	Vassoura para varrer rua 40cm	400	****	R\$	R\$
		100	UN	31,50	3.150,00
283	Vergalhão 3/8 para radier 12mt	100	****	R\$	R\$
	vergamae sy e para radier 12me		UN	64,00	6.400,00
284	Vergalhão 5/16 para radeier 12mt	4 = 0	****	R\$	R\$
	0 , 1	150	UN	70,00	10.500,00
285	Vergalhão 1/4 para Radier 12mt	4	****	R\$	R\$
	0 , 1	30	UN	54,00	1.620,00
286	Vergalhão 4/2 para Radier estril 12mt	5 0	LINI	R\$	R\$
	0 / 1	50	UN	40,00	2.000,00
287	Verniz de 3.600 Lts	22	TIM	R\$	R\$
		22	UN	142,07	3.125,54
288	Verniz de 900 ml PREFEITURA MUNICI	PA_{30} D	E III	R\$	R\$
		30	UN	49,00	1.470,00
289	Zinco para bica 1 mt	D20/7	MTC	R\$	R\$
		20	MTS	71,00	1.420,00

R\$ 1.832.494,65

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares e que estão expostas ao longo deste documento.

A escolha da modalidade licitatória já foi especificada no ETP. Será o pregão



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2024

eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

A realização da compra de materiais de construção, elétricos e hidráulicos pelo município, tem como finalidade atender às demandas e necessidades relacionadas à infraestrutura dos prédios públicos. Este pedido está alinhado com as diretrizes do governo municipal para promover o desenvolvimento sustentável, a modernização de instalações públicas e a melhoria da qualidade de vida da população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais de construção, elétricos e hidráulicos se faz necessária para a execução de obras de manutenção e ampliação da infraestrutura do município, reformas de prédios públicos e demais projetos essenciais. O investimento em obras públicas contribuirá significativamente para o desenvolvimento local, gerando empregos e fomentando a economia, além de proporcionar melhorias na qualidade de vida dos munícipes. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos materiais de construção elétricos e hidráulicos.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2024

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2024.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se dará até a conclusão das salas de aulas.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

O COMPROMISSO CONTINUA

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

O COMPROMISSO CONTINUA!

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n^{o} 14.133/2021, art. 121, §1 o).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TR<mark>ABAL</mark>HISTA

Prova de inscrição no Cadastro Naci<mark>onal de Pessoas</mark> Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição n<mark>o cadastro</mark> de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada:

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2024

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG - Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

 $= \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Ativo N\~ao Circulante Realiz\'avel a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo N\~ao Circulante}}$

.2) LC – Liquidez Corrente;



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

 $Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$

. SG – Solvência Geral;

Solvência $Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ N\~ao\ Circulante}$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

DECLARAÇÕES EXIGIDAS: REFEITURA MUNICIPAL DE

- a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;
- b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;
- c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2024

inabilitação da licitante.

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6^a da Lei n^o 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O COMPROMISSO CONTINUAL

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I advertência:
- II multa:
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II pagamento da multa;
- III transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O COMPROMISSO CONTINUA!

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 1.832.494,65 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da Sec. de Infraestrutura 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

08- MAN. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação 3.3390.30.00 Mat. de consumo

09- FUNDO MUNICIAL DE SAUDE

10.122.1004.2040.00 Man. da sec. de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo

11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021

O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro, mediante demonstração <mark>analític</mark>a da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

O COMPROMISSO CONTINUA!

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2024

estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

São Pedro dos Crentes - MA, 01 de março de 2024

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

SAO PEDRO

DOS CRENTES

O COMPROMISSO CONTINUA!



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes.

PREGÃO ELETRÔNICO №/							
Data de	Data de abertura:						
Nome o	da empresa	:					
CNPJ:							
Endere	ço:						
CEP:				The same of the sa			
Telefor	ne: (DDD)	~ PRI	EFEITURA MU	JNICIPA	L DE		
E-mail:	6	7 6	DE	AB			
Nome: (do representante legal da empresa)							
CPF: (do representante legal da empresa)							
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)							
Dados bancários:							
O COMPROMISSO CONTINUA!							
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR	
					UNIT.	TOTAL	
					R\$	R\$	
					R\$	R\$	
VALOR TOTAL				R\$			

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

- 2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI № 14.133/2021.
- 5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

	, PORTADOR	DO	RG			E	CPF
Nº	, ABAIXO ASSINADO,	NA (QUALID.	ADE DE	RESPONSÁV	EL	LEGAL
DA PROPONENTE,		, CN	NPI Nº		,		

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. № 68 DA LEI № 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE: O COMPROMISSO CONTINUAL
- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO №** ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO №** ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO**



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ELETRÔNICO № *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO №** *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.
- DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:
- () MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § $4^{\rm o}$ DO ART. $3^{\rm o}$ DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC № 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2024

NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

• DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI № 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **PREGÃO ELETRÔNICO №** ***

DE	r	C 20***
 . 176	1 /	Γ_{Γ} ZU \cdots .

REPRESENTANTE LEGAL





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № ___/20__

	A PREFEIT	URA MUNI	•	•	FAZEM ENTRE SI RENTES - MA E A		
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)							
_	seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO						
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº							
proposta vencedora, independentemente de transcrição.							
1.3. Discriminação do objeto:							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR		
1							
2							
3							
	1	1	1				



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência,
com início na data de// e encerramento em/, prorrogável na
forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da Sec. de Infraestrutura 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

08- MAN. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação 3.3390.30.00 Mat. de consumo

09- FUNDO MUNICIAL DE SAUDE

10.122.1004.2040.00 Man. da sec. de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo

11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048.000 -Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Nomeado (a) pela Portaria , na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE
- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
- 13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

- 13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

- 14.1. É VEDADO À CONTRATADA:
- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATA<mark>DA é obr</mark>igada <mark>a aceitar, nas</mark> mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supres<mark>sões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.</mark>
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2024

El	DITAL DU FREGAU ELETRUNICO N- 000/2024	
	São Pedro dos Crentes – MA,de	de 2024.
	Responsável legal da CONTRATANTE	
	Responsável legal da CONTRATADA	
Testemunhas: Nome e CPF		
Nome e CPF		



O COMPROMISSO CONTINUA!